



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Dezembro 2015 – Nº 01

Publicado em 20/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Dezembro 2015 – Nº 001

Publicado em 20/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antônio de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:
Leila Maria de Carvalho

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:
Carlos Bernardes Rosa Júnior

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO**

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:

Marcelo Fernandes Pereira

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:

Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:

Wander Donizete Bebiano

GERENTE DE INFRAESTRUTURA

Wagner Sade

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:

Alexandre Goulart Arruda

CHEFE DE GABINETE:

Débora das Graças Alberto Ferreira

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS:

Paulo Henrique de Oliveira

COORDENADOR DE REGISTRO ESCOLAR:

Bruno Alves Valverde

COORDENADOR DE PESQUISA:

Leandro Elias Moraes

**COORDENADORA DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ENFÂSE EM LIBRAS
(ESPECIALIZAÇÃO):**

Marie Luce Tavares

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Aurélio Alves Ferreira

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Cleiton Martins Duarte da Silva

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

Carlos Roberto Ferreira

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Ângelo Magno de Jesus

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Pedro Xavier da Penha

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:
Antônio Marlon Barros da Silva

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
PORTARIAS.....	190
DIÁRIAS.....	243
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....	271
CONVÊNIOS DE ESTÁGIO.....	275
CONSELHO ACADÊMICO.....	283

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 001/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Prof. Luiz Roque Ferreira, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores e Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 1º semestre de 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2015.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos técnico-integrado e superior, respectivamente, selecionados por mérito acadêmico.

1.1.1 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo monitor/tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.2 O Programa de Monitoria/Tutoria tem como principais objetivos:

1.2.1 Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;

1.2.2 Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;

1.2.3 Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. DA BOLSA

2.1. As bolsas de monitoria e tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

2.2. As bolsas de monitoria se destinam aos estudantes de cursos técnico-integrados.

2.2.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

2.2.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.3. As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

2.3.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.3.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.4. A manutenção do benefício é vinculada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.

2.5. Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas.

2.6. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício. É vedado ao aluno acumular:

- duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
- o auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
- uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno com outra bolsa de fomento externo,
- o auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo, e
- bolsa de mérito acadêmico com estágio remunerado.

2.7. Os monitores/tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.

2.8. Os monitores/tutores deverão cumprir uma carga-horária de atendimento de 10 horas/aulas por semana, em dias a ser definido pelo professor-orientador.

2.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e frequência do Monitor/Tutor ou por outra razão fundamentada pelo professor-orientador.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria/Tutoria ocorrerá via formulário eletrônico disponível no site do IFMG, *campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) no **PERÍODO DE 26 A 30 DE MARÇO DE 2015**.

3.2 Os candidatos PODERÃO se inscrever em mais de uma disciplina, mas NÃO poderão exercer mais que uma monitoria/tutoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do monitor/tutor:

4.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria/Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

4.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

4.1.3 reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

4.1.4 assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.5. acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.6. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

4.2. São atribuições do professor-orientador:

4.2.1. elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão para divulgação;

4.2.2. elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;

4.2.3. acompanhar a assiduidade dos monitores/tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor;

4.2.4. entregar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria na Coordenação de Extensão para liberação do pagamento da bolsa;

4.2.5 oferecer materiais necessários para a execução da monitoria/tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.

4.2.6 quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos monitores/tutores.

4.2.7. reunir pelo menos a cada 30 dias com os monitores/tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

4.2.8. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do monitor/tutor (ANEXO VIII)

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A avaliação e o acompanhamento do Monitor/Tutor compete ao professor-orientador da disciplina à qual a Monitoria/Tutoria está vinculada.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. Poderão se candidatar a monitoria alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos técnicos integrados e subsequentes e; a tutoria, alunos regularmente matriculados, em pelo menos duas disciplinas, e frequentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.

7. DA SELEÇÃO DE MONITORES/TUTORES

7.1. O processo seletivo consistirá:

1ª etapa: prova escrita ou avaliação do desempenho acadêmico global no ano/semestre letivo anterior.

2ª etapa: prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida
- Correção da linguagem
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação
- Domínio do conteúdo
- Escrita legível

Esta etapa será realizada pelo professor-orientador da disciplina e por um representante da Área Pedagógica.

7.2. Em cada etapa serão distribuídos até 10 pontos, conforme ANEXO II.

7.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das duas etapas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os candidatos selecionados serão convocados para exercer a função de Monitor/Tutor de acordo com a classificação, condicionado ainda à disponibilidade de bolsas de Monitoria/Tutoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à secretaria, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria/Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.3.1 por solicitação do aluno monitor/tutor;

8.3.2 a pedido do professor responsável pelo monitor/tutor, mediante justificativa;

8.3.3 por sanção disciplinar;

8.3.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria/Tutoria;

8.3.5 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor/tutor.

8.3.6 por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada bimestralmente.

8.4 O Monitor/Tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

8.4.1 O Monitor/Tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- fotocópia do CPF,

- fotocópia identidade,
- comprovante de endereço,
- dados bancários (o monitor/tutor deverá ser o titular da conta-corrente)

8.5. Aos estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade econômica é permitido o acúmulo de uma bolsa de monitoria/tutoria com os benefícios de moradia, transporte, alimentação, creche e seguro saúde.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa de Monitoria/Tutoria do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.
Ouro Branco, 25 de março de 2015.
Luiz Roque Ferreira.
Diretor Geral do IFMG- *Campus* Ouro Branco

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Biologia I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Leandro Morais
Biologia II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Leandro Morais
Biologia III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Rodrigo Barbosa
Contabilidade Básica	Curso Técnico Integrado em Administração	01	Monitoria	Egberto Lucena
Educação Física I e II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Marie Tavares
Educação Física III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Marie Tavares
Finanças e Orçamento Empresarial	Curso Técnico Integrado em Administração	01	Monitoria	Cleiton Martins
Física I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Antônio Marcos
Física II e III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Rafael Marinho
Geografia I e II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Lawrence Andrade
Língua Inglesa I, II e III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Simone Garcia
Língua Portuguesa I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Denise Maia
Língua Portuguesa II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Adilson Ribeiro
Língua Portuguesa III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Ana Paula Mendes
Literatura III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Deise Bittencourt
Matemática Financeira	Curso Técnico Integrado em Administração	01	Monitoria	Alexandre Arruda

Matemática I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Pollyanna Sette
Matemática II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Rodnei Marques
Matemática III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Alexandre Arruda
Química I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Thiago Toledo
Química II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Thiago Toledo
Química III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Fabício Marques
Robótica	Curso Técnico Integrado em Informática	01	Monitoria	Ângelo Magno
Sociologia	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Leandro José

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Cálculo Diferencial e Integral I	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Fabício Alves
Cálculo Diferencial e Integral I	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Rodnei Marques
Química I	Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Thiago Toledo
Contabilidade Geral	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Egberto Lucena
Física II	Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Rafael Marinho
Introdução à Programação	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Daniela Costa
Matemática Discreta	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Ângelo Magno
Programação II	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Carlos Paulino

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FORMULARIO DE AVALIACAO DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Curso:
Candidato à Disciplina:
Pontos obtidos de 0 a 10:

1ª Etapa: Prova Escrita
(____) pontos

2ª Etapa: Entrevista		
Critérios	Nota máxima	Nota atribuída
Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida	1,5 pontos	
Correção da linguagem	1,5 pontos	
Facilidade e clareza de expressão e comunicação	2,0 pontos	
Domínio do conteúdo	4,0 pontos	
Escrita legível	1,0 ponto	
Total	10 pontos	

Assinatura do Professor

Representante da Área Pedagógica

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR/TUTOR

TIPO DE BOLSA:	<input type="checkbox"/> MONITORIA	<input type="checkbox"/> TUTORIA
NOME DO ALUNO:		
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:		
MÊS DE REFERÊNCIA:		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:		
DISCIPLINA:		
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor/tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/_____.

Assinatura do Professor / Orientador

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA
MONITORIA/TUTORIA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA		
Nome do Monitor/Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	
/ /	22.	
/ /	23.	

ANEXO V
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA MONITORIA/TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
Tipo de Avaliação: 1ª fase: Prova Escrita ou Avaliação do Desempenho Acadêmico; 2ª fase: Prova de Desempenho Didático. <input type="checkbox"/> Prova Escrita ou <input type="checkbox"/> Avaliação do Desempenho Acadêmico	
Data da aplicação:	Horário:
Prova de Desempenho Didático	
Data da realização:	Horário:
DO PROCESSO SELETIVO	
1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 60% (sessenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Coordenação de Extensão. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANEXO VI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA				
Nome do Monitor/Tutor:				
Nome do Professor / Orientador:				
Disciplina:				
Curso da disciplina:				
Mês de Referência:				
	Assinatura	Data	Horário Início	Horário Término
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				

ANEXO VII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e freqüente no curso _____, no _____ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA, na _____ disciplina _____, do curso/área _____, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 001/2015.

Ouro Branco, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Monitor/Tutor

Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioridade)

ANEXO VIII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR BOLSISTA

Avaliar o monitor/tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da monitoria/tutoria na Instituição.					

Assinatura do Professor / Orientador

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

ANEXO IX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o monitor/tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao monitor/tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do monitor/tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do monitor/tutor.					
RELACIONAMENTO	É solícito para atendimento ao monitor/tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					

Assinatura do Monitor

—
 Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OURO BRANCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Luiz Roque Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 152 de 19 de março de 2010, torna público que estarão abertas, no período de 30 de março de 2015 a 02 de abril de 2015, as inscrições de seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

2.9 - Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 - A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês, terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

3.2 - Será disponibilizada: **1** (uma) bolsa para alunos matriculados a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Ouro Branco.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 - Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no curso de licenciatura constante no item 3.2 deste edital;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto;
- IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de Assistência estudantil não caracterizam bolsa);
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério do coordenador de área do programa, conforme a necessidade, a carga horária pode ser estendida até 12 (doze) horas semanais.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 - O período da inscrição será de **30 de março de 2015 a 02 de abril de 2015**.

- I. - No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos, em envelope devidamente lacrado, na Secretaria Acadêmica, Unidade I, do *Campus* Ouro Branco: Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Comprovante de matrícula no curso (declaração, ficha acadêmica ou similares);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).

6 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6.1 Secretaria Acadêmica

6.1.1 Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG. Tel. 31 3742 2149.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão, formada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG – subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco e por um representante do Colegiado do curso de Licenciatura em Computação.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
 - II. Prova dissertativa sem consulta, limitada a 35 linhas, sobre tema geral voltado à Informática na Educação, a ser definido pela Comissão, conforme descrito no item 7.1 e divulgado no momento da realização da prova.
- 7.3 A prova dissertativa será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

- 7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **NÃO** deverá assinar seu nome na folha de prova. A Comissão de Seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

PARÁGRAFO ÚNICO. A não observação do 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no item 7.3.
- 8.2
- 8.3 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá realizar entrevista com os candidatos empatados e/ou analisar o currículo escolar do aluno, ainda que parcialmente.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.
- 9.2 Os alunos classificados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.
- 9.3 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

10 DA VALIDADE DO EDITAL

- 10.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado à coordenação local do PIBID/IFMG, *Campus* Ouro Branco, a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.

11 DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia **08 de abril de 2015** para a entrega da seguinte documentação:
- I. Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)
 - II. Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
 - III. Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG Ouro Branco)

12 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/03/2015	Lançamento do Edital
30/03/2015 a 02/04/2015	Inscrição dos candidatos
07/04/2015	Prova dissertativa, de 18h às 19h, na Sala 1 - Bloco 1 - Unidade 1
08/04/2015	Divulgação dos resultados e entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, de
09/04/2015	Início das atividades

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 13.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 13.3 A coordenação local do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, falta de comprometimento, indisciplina ou baixo rendimento acadêmico, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 12 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso e sítio do *Campus* Ouro Branco.
- 13.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID).

Ouro Branco, 30 de março de 2015.

Registre-se. Publique-se.

Luiz Roque Ferreira

Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco

ANEXO I do EDITAL 002/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG – ALUNO BOLSISTA

Nome: _____

Endereço Completo:

RG: _____ CPF: _____

Telefones (Fixo e/ou Celular): _____

Email: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2013 na íntegra e o Edital de Seleção nº 002/2015, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II do EDITAL 002/2015

CRITÉRIOS DE CORRECÇÃO DA PROVA
DISSERTATIVA

A Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas idéias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Comissão de Seleção:

Coordenador de área do PIBID/IFMG-
Campus Ouro Branco

Representante do Colegiado do curso de
Licenciatura em Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 003/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Prof. Luiz Roque Ferreira, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores e Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 1º semestre de 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2015.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos técnico-integrado e superior, respectivamente, selecionados por mérito acadêmico.

1.2.4 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo monitor/tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.3 O Programa de Monitoria/Tutoria tem como principais objetivos:

1.3.1 Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;

1.3.2 Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;

1.3.3 Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. DA BOLSA

2.1. As bolsas de monitoria e tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

2.2. As bolsas de monitoria se destinam aos estudantes de cursos técnico-integrados.

2.2.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

2.2.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.3. As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

2.3.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.3.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.4. A manutenção do benefício é vinculada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.

2.5. Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas.

2.6. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício. É vedado ao aluno acumular:

- duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
- o auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
- uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno com outra bolsa de fomento externo,
- o auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo, e
- bolsa de mérito acadêmico com estágio remunerado.

2.7. Os monitores/tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.

2.8. Os monitores/tutores deverão cumprir uma carga-horária de atendimento de 10 horas/aulas por semana, em dias a ser definido pelo professor-orientador.

2.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e frequência do Monitor/Tutor ou por outra razão fundamentada pelo professor-orientador.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria/Tutoria ocorrerá via formulário eletrônico disponível no site do IFMG, *campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) no **PERÍODO DE 07 A 11 DE MAIO DE 2015**.

3.2 Os candidatos **PODERÃO** se inscrever em mais de uma disciplina, mas **NÃO** poderão exercer mais que uma monitoria/tutoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do monitor/tutor:

4.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria/Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

4.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

- 4.1.3 reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- 4.1.4 assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- 4.1.5. acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- 4.1.6. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)
- 4.2. São atribuições do professor-orientador:
- 4.2.1. elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão para divulgação;
- 4.2.2. elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;
- 4.2.3. acompanhar a assiduidade dos monitores/tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor;
- 4.2.4. entregar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria na Coordenação de Extensão para liberação do pagamento da bolsa;
- 4.2.5 oferecer materiais necessários para a execução da monitoria/tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.
- 4.2.6 quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos monitores/tutores.
- 4.2.7. reunir pelo menos a cada 30 dias com os monitores/tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.
- 4.2.8. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do monitor/tutor (ANEXO VIII)

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A avaliação e o acompanhamento do Monitor/Tutor compete ao professor-orientador da disciplina à qual a Monitoria/Tutoria está vinculada.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. Poderão se candidatar a monitoria alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos técnicos integrados e; a tutoria, alunos regularmente matriculados, em pelo menos duas disciplinas, e frequentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.

7. DA SELEÇÃO DE MONITORES/TUTORES

7.1. O processo seletivo consistirá:

1ª etapa: prova escrita ou avaliação do desempenho acadêmico global no ano/semestre letivo anterior, ou bimestral, a critério do professor orientador.

As datas de realização das provas escritas serão divulgadas no mural do IFMG, *Campus* Ouro Branco, com pelo menos 24h de antecedência.

2ª etapa: prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida
- Correção da linguagem
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação
- Domínio do conteúdo
- Escrita legível

Esta etapa será realizada pelo professor-orientador da disciplina e por um representante da Área Pedagógica.

7.2. Em cada etapa serão distribuídos até 10 pontos, conforme ANEXO II.

7.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das duas etapas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os candidatos selecionados serão convocados para exercer a função de Monitor/Tutor de acordo com a classificação, condicionado ainda à disponibilidade de bolsas de Monitoria/Tutoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à secretaria, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria/Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.3.1 por solicitação do aluno monitor/tutor;

8.3.2 a pedido do professor responsável pelo monitor/tutor, mediante justificativa;

8.3.3 por sanção disciplinar;

8.3.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria/Tutoria;

8.3.5 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor/tutor.

8.3.6 por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada bimestralmente.

8.4 O Monitor/Tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

8.4.1 O Monitor/Tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- fotocópia do CPF,
- fotocópia identidade,
- comprovante de endereço,
- dados bancários (o monitor/tutor deverá ser o titular da conta-corrente)

8.5. Aos estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade econômica é permitido o acúmulo de uma bolsa de monitoria/tutoria com os benefícios de moradia, transporte, alimentação, creche e seguro saúde.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa de Monitoria/Tutoria do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 06 de maio de 2015.

Luiz Roque Ferreira.

Diretor Geral do IFMG- *Campus* Ouro Branco

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Desenho Técnico	Curso Técnico Integrado em Metalurgia	01	Monitoria	Renato Ferreira
Desenho Técnico Assistido por Computador	Curso Técnico Integrado em Metalurgia	01	Monitoria	Renato Ferreira
Física I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Antônio Marcos
História I e II	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Paula Elise
Matemática III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Alexandre Arruda
Não Ferrosos	Curso Técnico Integrado em Metalurgia	01	Monitoria	Antônio Marlon Barros
Programação I e II	Curso Técnico Integrado em Informática	01	Monitoria	Luiz Maurílio

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Matemática Financeira	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Egberto Teles
Gestão de Processos e Qualidade	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Pedro Xavier
Química I	Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Thiago Toledo
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Cleiton Martins
Matemática Discreta	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Ângelo Magno

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FORMULARIO DE AVALIACAO DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Curso:
Candidato à Disciplina:
Pontos obtidos de 0 a 10:

1ª Etapa: Prova Escrita
(____) pontos

2ª Etapa: Entrevista		
Critérios	Nota máxima	Nota atribuída
Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida	1,5 pontos	
Correção da linguagem	1,5 pontos	
Facilidade e clareza de expressão e comunicação	2,0 pontos	
Domínio do conteúdo	4,0 pontos	
Escrita legível	1,0 ponto	
Total	10 pontos	

Assinatura do Professor

Representante da Área Pedagógica

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR/TUTOR

TIPO DE BOLSA:	<input type="checkbox"/> MONITORIA	<input type="checkbox"/> TUTORIA
NOME DO ALUNO:		
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:		
MÊS DE REFERÊNCIA:		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:		
DISCIPLINA:		
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor/tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/_____.

Assinatura do Professor / Orientador

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA
MONITORIA/TUTORIA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA		
Nome do Monitor/Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	
/ /	22.	
/ /	23.	

ANEXO V
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA MONITORIA/TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
Tipo de Avaliação: 1ª fase: Prova Escrita ou Avaliação do Desempenho Acadêmico; 2ª fase: Prova de Desempenho Didático.	
() Prova Escrita ou () Avaliação do Desempenho Acadêmico	
Data da aplicação:	Horário:
Prova de Desempenho Didático	
Data da realização:	Horário:
DO PROCESSO SELETIVO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 60% (sessenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Coordenação de Extensão. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANEXO VI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA				
Nome do Monitor/Tutor:				
Nome do Professor / Orientador:				
Disciplina:				
Curso da disciplina:				
Mês de Referência:				
	Assinatura	Data	Horário Início	Horário Término
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				

ANEXO VII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e freqüente no curso _____, no _____ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA, na _____ disciplina _____, do curso/área _____, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 003/2015.

Ouro Branco, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Monitor/Tutor

Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioridade)

ANEXO VIII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR BOLSISTA

Avaliar o monitor/tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da monitoria/tutoria na Instituição.					

Assinatura do Professor / Orientador

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

ANEXO IX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o monitor/tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao monitor/tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do monitor/tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do monitor/tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					

Assinatura do Monitor

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 004/2015

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS

A Coordenação de Pesquisa do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr. e PIBITI), atendidos os prazos estabelecidos no calendário – **Quadro 1**.

1. OBJETIVOS

Os Programas de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr. e PIBITI) visam ao fortalecimento da pesquisa e da inovação desenvolvidas no IFMG - *Campus* Ouro Branco e tem como objetivos:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa;
- Incentivar a inovação tecnológica;
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico;
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *Campus*;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa e/ou em qualquer outra atividade profissional;
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas;
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiam a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. PROJETO

- 2.1.** Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.
- 2.2.** Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infra-estruturar para sua realização.
- 2.3.** Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contactados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.
- 2.4.** O projeto que deverá ser identificado como no **Anexo I** tem que ser elaborado conforme modelo no **Quadro 2**. Poderá ser excluída a proposta fora deste formato. Caso o proponente julgue que alguns dos itens não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “**não se aplica**”.
- 2.5.** Para os trabalhos envolvendo seres humanos, por questão de ética, é necessário o consentimento destes no caso de maior de idade e do responsável legal no caso de menor de idade.

3. BOLSAS

3.1. Vigência: de 1 ano.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas seguintes modalidades:

a) PIBIC (Bolsa de Iniciação Científica):

- Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais)
- Carga horária semanal de 20 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos superiores.
- Número de Bolsas: 5 (cinco)

b) PIBIC Jr:

- Valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais);
- Para carga horária semanal de 10 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos técnicos integrados (a partir do segundo ano);
- Número de Bolsas: 6 (seis)
-

c) PIBITI (Bolsa de Inovação Tecnológica):

- Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- Para carga horária semanal de 20 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos superiores;
- Número de Bolsa: 1 (um)

3.2.1. O orientador deverá discriminar, no plano de trabalho de cada bolsista, o tipo de bolsa

adequado.

3.2.2. Cada projeto poderá ter no máximo dois bolsistas por modalidade.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

3.5.1. Caberá à Banca Examinadora avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento final das bolsas.

3.6. A Coordenação de Pesquisa – COPE do IFMG – *Campus* Ouro Branco poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.2. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a respectiva saída.

3.6.3. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista. Todos os casos de abandono serão julgados pela Coordenação de Pesquisa. O aluno fica inadimplente com o programa até que a documentação seja enviada. Caso a justificativa não seja aceita pela Coordenação, o bolsista poderá sofrer penalidades desde impedimentos de participar do programa de bolsas até o ressarcimento dos valores recebidos.

3.7. Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o orientador deverá declarar no devido formulário/relatório, que o aluno **não cumpriu as atividades** e este não receberá a bolsa referente àquele mês. A Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco, também pode suspender a bolsa em caso de inadimplência relativa à entrega dos relatórios de frequência e relatórios parciais ou do não cumprimento de outros compromissos do Programa, podendo a bolsa ser realocada para outros projetos que tenham registro de alunos voluntários.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser professor ou técnico-administrativo do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa.
 - 4.1.1. Professores substitutos ou temporários podem apresentar propostas desde que tenham a possibilidade, comprovada, de permanecer por pelo menos mais 12 meses, no cargo, após a data de término da inscrição. Projetos apresentados por professores substitutos ou temporários devem ter um professor efetivo como coautor que possa se responsabilizar pelo projeto caso o substituto deixe a instituição.
- 4.2. Ter CURRICULUM LATTES atualizado.
- 4.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, e a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos, considerando ainda o bom desempenho acadêmico.
- 4.4. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa.
- 4.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:
 - 4.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);
 - 4.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, *Campus* Ouro Branco e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;
 - 4.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;
 - 4.5.4. Enviar para COPE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas naquele mês. Se em três meses consecutivos for relatado no formulário de frequência mensal que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pela coordenação de pesquisa;
 - 4.5.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista;
 - 4.5.6. Apresentação obrigatória do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia interna.
- 4.6. Apresentar relatórios, parcial e final, de atividades a COPE, conforme calendário (**Quadro 1**);
- 4.7. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - *Campus* Ouro Branco e procurar sempre incluir os bolsistas como coautores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e

seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

- 4.8. No caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, o orientador deverá informar e justificar imediatamente a COPE para tomar as providências cabíveis.
- 4.9. Não será admitida suspensão do projeto por um período superior a dois meses, implicando no encerramento automático do projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO / BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFMG *Campus* Ouro Branco, de acordo com a modalidade do Programa Institucional de Bolsas, definido no item 3.2.
- 5.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme o item 3.2 deste edital, para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.
- 5.3. Não possuir bolsa de mérito de outras modalidades. Não possuir bolsa assistencialista da modalidade atividade.
- 5.4. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa.
- 5.5. Apresentar mensalmente, para o orientador o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês;
 - 5.5.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega pelo orientador de uma declaração de frequência mensal do bolsista. Caso a declaração de frequência mensal não seja entregue até o dia 20 (vinte), o aluno não receberá a bolsa naquele mês vigente.
- 5.6. Apresentar relatório parcial e final junto a COPE, conforme datas no **Quadro 1**.
- 5.7. Apresentar os resultados obtidos durante a Semana de Ciência e Tecnologia ou em eventos do IFMG *Campus* Ouro Branco.
- 5.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa - Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.9. Possuir conta bancária própria (**conta corrente**) para recebimento das bolsas;
- 5.10. Verificar as situações apresentadas no item 3.7 deste edital. Para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas. Em caso de desistência da bolsa, o

bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pela coordenação de pesquisa. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com a COPE e o impossibilita de pleitear novas bolsas nesta diretoria.

5.10.1. O aluno deve devolver ao IFMG - *Campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos projetos serão realizadas via digital com assinaturas digitais e poderão ser enviadas para o e-mail wagner.sade@ifmg.edu.br.

6.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador

6.2.1. Formulário próprio para o orientador (**Anexo II**), devidamente preenchido.

6.2.2. Arquivo digital do projeto em “PDF”, conforme modelo constante do **Quadro 2**.

6.2.3. Plano(s) de trabalho(s) a ser (em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (**Anexo III**), a ser entregue juntamente com o projeto.

6.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

6.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos - equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, etc, que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

6.2.4.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

6.2.5. *CURRICULUM LATTES* atualizado do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar algum comprovante que achar necessário. Os dados do currículo devem ser resumidos no formulário de pontuação do currículo (**Anexo IV**).

6.2.6. Caso o projeto já tenha sido aprovado por um **edital de fomento externo ao IFMG**, ou **seleção pública**, anexar comprovante de aprovação do mesmo. Sem o comprovante de aprovação, a pontuação referente a esse item não será validada.

6.2.7. Nos casos de renovação e pedido de novas bolsas para projetos já contemplados anteriormente incluir os resultados alcançados pela proposta anterior (item extra no projeto) e na justificativa o porquê que o projeto deve ter continuidade. A não identificação de um projeto como renovação, em casos que sejam considerados como tal pela comissão avaliadora, poderá implicar no indeferimento da proposta.

6.2.8. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser entregues em arquivos digitais

separados.

6.2.9. Inscrições homologadas serão enviadas para as áreas e cursos de lotação para apreciação pelos seus pares.

6.3. Documentação exigida para o aluno

6.3.1. O orientador cujo projeto foi selecionado indicará o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultados ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s), levando-se em consideração o item 4.3 deste edital. **Alunos cadastrados após essa data não receberão a bolsa do mês de junho.**

6.3.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação a COPE:

6.3.2.1. Boletim escolar;

6.3.2.2. Formulário de Cadastro e termo de compromisso do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado;

6.3.2.3. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo V**) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;

6.3.2.4. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

6.3.2.5. Comprovante Bancário de **Conta Corrente** no próprio nome.

6.3.3. Além dos documentos mencionados no item 6.3.2 o aluno deverá cadastrar seu Currículo Lattes no CNPq e enviar o endereço eletrônico de seu currículo para o e-mail da COPE.

6.3.4. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega de toda documentação e após a confirmação do cadastro de seu Currículo Lattes.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa (COPE) – *Campus* Ouro Branco.

7.2. Os projetos serão julgados por uma Banca Examinadora composta por professores efetivos do IFMG e/ou de outras instituições.

7.3. A Banca Examinadora fará a classificação dos projetos baseada nos critérios de avaliação das propostas, conforme discriminado no **Anexo VII**.

7.3.1. Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. A nota final

será computada descartando a avaliação discrepante. Nos casos em que a terceira nota estiver exatamente na média entre as duas primeiras, a nota final será a nota do terceiro avaliador.

7.3.2. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. De inovação tecnológica;
- b. Que seja renovação de projeto desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- c. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

7.4. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

7.4.1. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação;

7.4.2. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as obrigações e direitos atribuídos aos demais.

7.5. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao item 2 do **Anexo VII**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela COPE conforme cronograma, **Quadro 1**, na página no site do *Campus* (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) e/ou e-mail.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.
- 9.2.** Após a divulgação final dos resultados dos projetos, o orientador terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-los junto à Coordenação de Pesquisa, apresentando os recursos cabíveis entregues pessoalmente, junto à mesma Coordenação em formulário próprio (**Anexo VI**) ou via e-mail: wagner.sade@ifmg.edu.br.
- 9.3.** O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua entrada na Coordenação de Pesquisa.
- 9.4.** A Coordenação de Pesquisa será a responsável pela avaliação dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A documentação e as informações prestadas pelo aluno e/ou orientador serão de sua

inteira responsabilidade, sendo **passível de exclusão** do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 10.2. É vedada a indicação do aluno para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela COPE.
- 10.5. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.
- 10.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na página do sítio interno IFMG - *Campus* Ouro Branco: www.ifmg.edu.br/site_campi/o/

Ouro Branco, 11 de junho de 2015.

Prof. Luiz Roque Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG – *Campus* Ouro Branco

CALENDÁRIO DO EDITAL 001/2015

Publicação do Edital	11/06/2015
Inscrição dos projetos na COPE	12/06/2015 a 03/07/2015
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 11/07/2015
Entrada de recurso e julgamento	Até 2 dias úteis da divulgação das propostas
Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na COPE	Até 14/07/2015
Vigência da bolsa	01/08/2015 a 31/07/2016
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensais	Até o dia 20 de cada mês
Prazo para entrega do relatório parcial semestral	Até 31/01/2016
Prazo para entrega do relatório final	Até 31/07/2016

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: fonte Arial 12, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e Arial 13 para os subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Os projetos devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa.

CAPA:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS - IFMG *CAMPUS* OURO BRANCO

TÍTULO DO PROJETO

Não incluir nomes dos autores

Local e Data

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES (No máximo 5 palavras chaves)

ABSTRACT

KEY

WORDS

1. INTRODUÇÃO:

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto.

2. OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

3. JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da pesquisa e também para a formação do bolsista.

4. METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de pesquisa, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas; os instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de pesquisa. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de pesquisa ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

5. INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

6. PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

**Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2*

(para o caso de mais de um bolsista por projeto).

7. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

8. RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS PARA NOVOS PROJETOS E JÁ OBTIDOS NO CASO DE RENOVAÇÃO – COLOCAR “NÃO SE APLICA” PARA OS SUBITENS QUE NÃO CONSTAREM DA PROPOSTA.

Descrever produtos e resultados finais esperados nos seguintes aspectos:

8.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

8.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

8.3. Ambiental

Descrever em linhas gerais os impactos ambientais do projeto.

8.4. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT NBR 6023.

ANEXO I IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:		
TIPO DE PROJETO:		
<input type="checkbox"/> NOVO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO		
ORIENTADOR DO PROJETO:		
CO-ORIENTADORES:		
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):		
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUBÁREA
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:		
Ouro Branco, _____ de _____ de _____.		

ANEXO II

CADASTRO DO ORIENTADOR DO PROJETO DE PESQUISA

		COORDENAÇÃO DE PESQUISA	
DADOS DO ORIENTADOR			
NOME COMPLETO		MATRICULA SIAPE	
CARGO/FUNÇÃO :	SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NUMERO		COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (NÚMERO DO

PLANO)* PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS

TÍTULO DO PROJETO:

MODALIDADE DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC JR. () PIBEX () PIBEX JR. () PIBITEC () PIBITI

*ATENÇÃO - UM DIFERENTE PARA CADA BOLSISTA

Ações/Atividades	MESE											
	AGOSTO	SETEMBR	OUTUBRO	NOVEMBR	DEZEMBR	JANEIRO	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO

ANEXO IV
**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO
 ORIENTADOR***

FORMAÇÃO		
Selecionar a maior titulação: Graduação (), Especialização (), Mestrado (), Doutorado ()		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Selecionar: < 1 ano(), de 1 a 2 anos(), de 3 a 5 anos(), de 6 a 10 anos(), > 10 anos()		
PRODUÇÃO (somente nos últimos cinco anos)		
ITE M	QUANTIDAD E	
LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:		
LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:		
CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:		
PRODUÇÃO TÉCNICA:		
PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:		
PREMIAÇÕES NACIONAIS:		
INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:		
TRADUÇÃO DE LIVROS:		
TRADUÇÃO DE ARTIGOS:		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (somente nos últimos cinco anos)		
ITE M	Orientação	Co-orientação
TESE DE DOUTORADO:		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:		
MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:		
MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:		
BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU AFIM:		

*O Orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (BOLSISTA /
VOLUNTÁRIO)

			COORDENAÇÃO DE PESQUISA		
() PIBIC () PIBIC JR () PIBITI () PIBITEC () PIBEX () PIBEX JR (
DADOS DO ALUNO					
CURSO				MATRÍCULA	
NOME COMPLETO					
TELEFONE RESIDENCI		CELULAR		E-MAIL	
DADOS DO PROJETO:					
PROJETO:					
ORIENTADOR:					
ASSINATURA DO ORIENTADOR:			ASSINATURA DO ALUNO:		
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)					
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Ouro Branco e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 01/2015.</p> <p style="text-align: center;">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p>					
DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA					
<p>Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>Campus</i> Ouro Branco, em especial, as obrigações do aluno bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico ou bolsa assistencialista da modalidade atividade.</p> <p style="text-align: center;">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p>					

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 01/2015

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito

(a) na seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBIC, PIBIC Jr e PIBITI) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, submetendo o projeto

_____ apresento recurso junto a esta Coordenação de Pesquisa.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido pela COPE em ___/___/2015, às ___ horas e ___ minutos.

Por: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS – VIA DO PROPONENTE

Proponente: _____

Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

Por: _____

ANEXO VII CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do projeto (AP) tem caráter eliminatório devendo ser acima de 60%. A nota final (NF) será dada pela média ponderada da nota da Avaliação do Currículo do Orientador (ACO) com peso 0,4 mais a nota Avaliação do Projeto (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4 \times ACO + 0,6 \times AP$$

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR:

Formação Acadêmica:

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
3. ESPECIALISTA: 20 pontos

Obs.: Considerar apenas a maior titulação

Produção didática, científica e tecnológica nos últimos cinco anos: máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais: 3,0 pontos por artigo.
5. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais: 2,0 pontos por artigo.
6. ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 1,0 ponto por artigo.
7. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no Curriculum Lattes): 1,0 ponto por produção
8. PREMIAÇÕES: 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional
9. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 4,0 pontos por item.
10. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

Atividade docente e/ou outra experiência profissional em áreas afins ao projeto

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos

Experiência em Orientação nos últimos cinco anos*: máximo de 15 pontos.

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 6 pontos.
3. Monografia em especialização: 4 pontos.
4. Monografia em graduação, (TCC): 2 pontos por trabalho orientado.
5. Bolsistas em programas de pesquisa: 2 pontos por orientando.

** Serão contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 100 pts

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
1. Qualidade do projeto (mérito) objetivos	
2. Relevância sócio-ambiental	
3. Relevância das atividades na formação do bolsista	
4. Fundamentação teórica	
5. Relevância científica e técnica	
6. Metodologia	
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	
8. Viabilidade técnica e econômica	
9. Clareza da proposta/ redação	
10. Plano de trabalho do bolsista	
11. Aprovação em órgão de fomento externo*	
Total	

* Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará 10 pontos extras, não podendo, entretanto, a nota final exceder 100 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº005, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS OURO BRANCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de concessão de auxílios (uniformes) de caráter socioeconômico do Programa de Assistência Estudantil 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Assistência Estudantil do IFMG consiste na concessão de benefícios destinados aos seus estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital dedica-se à seleção para concessão de uniformes, conforme artigo 32 da Instrução Normativa nº 01/2015 da Pró-reitoria de Extensão.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos integrados do IFMG/*Campus* Ouro Branco, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada mediante análise de critérios estabelecidos pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG.

3.2. Não estão inclusos neste Programa os alunos matriculados nos cursos previstos no inciso I do § 2º do Art. 39 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1. Para solicitar os uniformes, o aluno deverá preencher o questionário (Anexo 1) e entregar juntamente com a documentação exigida (Anexo 2), em envelope LACRADO constando o título “AUXÍLIO UNIFORME”, NOME e CPF, na Assistência Estudantil entre os dias 23 de JUNHO e 25 de JUNHO de 2015. Para os alunos que já entregaram os documentos para a análise socioeconômica é dispensada a entrega dos documentos do Anexo 2.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto da documentação comprobatória, bem como o preenchimento e a assinatura. O envio de documentação incompleta implicará no indeferimento do auxílio.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise socioeconômica será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Núcleo de Assistentes Sociais do IFMG – NASIFMG. A renda per capita familiar considerada para concessão destes benefícios é de **um salário mínimo e meio**, conforme determina o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

6.1. O aluno selecionado para este benefício deverá assinar, junto ao setor responsável pela Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Ouro Branco, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO

7.1. O valor do auxílio corresponde a R\$50,00 (cinquenta reais) referente, preferencialmente, a compra de duas camisas.

7.2. A cópia do recebido de compra do uniforme deverá ser entregue ao setor responsável pela Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Ouro Branco em 72 horas após a divulgação do deferimento do auxílio.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após a análise da documentação comprobatória, será divulgado pelo Serviço Social no site e nos murais do IFMG *Campus* Ouro Branco e afixado em mural no *Campus* II a partir do dia 26 de JUNHO de 2015.

8.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

8.3. O resultado final será divulgado apenas com o CPF do candidato.

8.4. O aluno que teve o pedido de auxílio deferido terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte da divulgação do Resultado Final, para assinar o Termo de Compromisso e entregá-lo, com as cópias do RG, do CPF e do cartão bancário, ao setor responsável pela Assistência Estudantil do *Campus*. Expirado este prazo, o candidato será considerado desistente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) aluno(a) maior ou o responsável se responsabiliza sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada.

9.2. O Assistente Social reserva-se ao direito de realizar visitas domiciliares mediante denúncia de inconsistências de informações ou quando o profissional do Serviço Social julgar necessário. A visita não será agendada.

9.3. O (a) aluno (a) maior ou o responsável deve estar ciente sobre os instrumentais técnicos utilizados pelo Serviço Social (solicitação de novos documentos, entrevista individual, visita domiciliar, entre outros) para averiguação das informações prestadas e documentadas por ele.

9.4. A entrega do auxílio solicitados pelo aluno selecionado fica condicionada à liberação dos recursos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.5. Caso o aluno apresente alguma situação especial, deverá fazer uma carta explicativa ao Serviço Social. Essa carta não é um substitutivo da apresentação da documentação exigida.

9.6. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Serviço Social e demais órgãos responsáveis pelo Programa.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 18 de JUNHO de 2015.

Luiz Roque Ferreira
Diretor Geral Pro Tempore – *Campus* Ouro Branco

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA 1. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: 1.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato (inclusive o candidato), levando-se em conta o mês de Setembro de 2014 e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

2. No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. 3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2: 3.1. Os valores percebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; 3.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal. 4. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas.

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA BRUTA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				

ANEXO II

Os candidatos deverão entregar a cópia dos seguintes documentos:

1. Documentos pessoais do aluno e dos membros do Núcleo Familiar:
 - Identidade e CPF do aluno
 - Comprovante de matrícula no IFMG
 - Identidade ou certidão de nascimento de TODOS os membros do Núcleo Familiar
 - Comprovante de Escolaridade do Provedor do Núcleo Familiar. Caso ele seja analfabeto, apresentar uma Declaração afirmando tal situação (feita a próprio punho por algum membro do Núcleo Familiar) e assinada ou com a impressão digital do Provedor.
2. Para comprovação dos dados referentes ao imóvel:
 - Para imóvel próprio: escritura do imóvel
 - Para imóvel alugado: comprovantes de pagamento do aluguel dos últimos 3 meses.
 - Para imóvel financiado: comprovantes de pagamento da prestação dos últimos 3 meses.
3. Para comprovação da renda familiar:
 - 3 últimos comprovantes de recebimento de salário ou contracheque de TODOS os membros do Núcleo Familiar.
 - No caso de desemprego apresentar xerox da carteira de trabalho, caso não possua carteira de trabalho fazer declaração conforme anexo III;
 - No caso de maiores de 18 anos que nunca exerceram atividade remunerada
 - No caso de trabalhador autônomo, fazer uma declaração de próprio punho e assinar.
 - Declaração de imposto de renda de todos os membros maiores de 18 anos ou Declaração de Isento.
 - Xerox do cartão Programa Bolsa Família ou BPC e cópia do valor recebido nos últimos 3 meses, CASO RECEBA.
 - Comprovantes de recebimento de outros tipos de renda, CASO RECEBA (pensão, aluguel, ajuda de terceiros, entre outros).
4. Para comprovação da posse de automóveis:
 - Documento do veículo ou Certidão negativa de propriedade de veículo (emissão através do site do DETRAN)

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG:

_____ e do CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e

sob as penas da lei, que exerço atividades de trabalho autônoma/comercial de _____

_____, sem vínculo empregatício e que minha renda média mensal nos

últimos três meses foi de R\$.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do

CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não

recebi nenhum rendimento nos últimos três meses e meu sustento tem sido proveniente

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do
declarante

DECLARAÇÃO DE PENSÃO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do

CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que recebo

o valor médio mensal de R\$ _____ referente a pensão.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do RG:
_____ (pessoa que ajuda)

e do CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei,

que ajudo financeiramente _____

(nome do membro do grupo familiar que

recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ ____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do

CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que estou

desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de
2015.

Assinatura do
declarante

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e do

CPF: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou

trabalhador(a) do lar, não tendo nenhum tipo de remuneração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de
2015.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO POR NÃO APRESENTAR ALGUM DOS
DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO II

Eu, _____, portador(a) do RG: _____

e do CPF _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não
apresentei o(s) documento(s) _____, pelo(s)
seguinte(s) motivo(s): _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de
2015.

Assinatura do
declarante

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Minas Gerais, que eu _____, não sou judicialmente separado (a), divorciado(a) ou separado(a) de fato do(a) Sr(a) _____
_____. Estou ciente de que a inveracidade das informações constantes nesta declaração configura crime previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão..

(*) Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena reclusão de 01 (um) a 05(cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 01 (um) a 05(cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL Nº 006/2015 DE 19 DE JUNHO DE 2015
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX e PIBEX JÚNIOR E
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OURO BRANCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Luiz Roque Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 152 de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 25 de março de 2010, torna público o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR tem como objetivo:

- 1.1.** Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do **Ensino Superior e do Ensino Técnico Integrado**, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão aos participantes de projetos de extensão universitária coordenados por docentes ou técnicos administrativos.
- 1.2.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Ouro Branco incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.3.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.** O orientador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.

2.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de **Técnico Integrado ou de Nível Superior**.

2.3. O estudante só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista.

2.4. Segundo a Instrução Normativa nº 01/2015, a carga horária obrigatória é de 10 horas semanais para PIBEX e PIBEX Jr. No entanto recomendamos que para a modalidade PIBEX a carga horária seja de 20 horas.

2.5. Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.

2.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à Coordenação de Extensão, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

2.7. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

2.8. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco para recebimento da bolsa.

3. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 04 (quatro) bolsas de PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos Superiores e 04 (quatro) bolsas de PIBEX-JR no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Integrados. O número de bolsas poderá ser ampliado de acordo com critério de conveniência e oportunidade.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 01 de agosto de 2015 e encerrando-se em 31 de julho de 2016.

3.3. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação/orientador custear despesas do projeto.

4. DO PROJETO

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

4.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.4. Cada candidato a orientador poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por modalidade de bolsa/por projeto, sendo 01 (um) aluno bolsista e 03 (três) voluntários.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no período de **19 de junho de 2015 a 16 de julho de 2015**, na secretaria do *Campus*, nos horários de atendimento. Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas. Os projetos/formulários deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados.

5.2. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição no PIBEX e PIBEX-JR:

5.2.1 Do projeto:

- a) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 3);
- b) enviar eletronicamente 01 (uma) cópia do Projeto de Extensão, em formato PDF, sem os nomes dos integrantes do projeto para endereço eletrônico: extensao.ourobranco@ifmg.edu.br

5.2.2. Do coordenador/orientador:

- a) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);
- b) formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

5.3. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento.

5.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG – *Campus* Ouro Branco;
- b) não estar licenciado ou afastado do *Campus* Ouro Branco do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- e) apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da submissão do projeto de extensão ao Edital;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriores;
- g) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.2. São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de Técnico Integrado ou Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco (os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa).
- b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq; (link do site do CNPq: <http://www.cnpq.br/>)
- c) ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais no caso da modalidade PIBEX Jr. e de 20 (vinte) horas semanais no caso da modalidade PIBEX, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com **Auxílios Socioeconômicos**, exceto Bolsa Atividade.

e) ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriormente publicados.

f) o candidato a bolsista do Ensino Superior deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

g) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX e PIBEX-JR.

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O coordenador/orientador deverá comprometer-se a:

a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);

b) acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4) e entregá-lo na Coordenação de Extensão até o 5º (quinto) dia útil do referido mês para o setor providenciar o pagamento dos bolsistas. Caso não seja entregue a Frequência do Aluno (Formulário 4) até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO**.

c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;

d) comunicar e justificar à Coordenação de Extensão, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;

e) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no projeto (Formulários 5 e 6);

f) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Extensão e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;

g) atender as solicitações da Coordenação de Extensão com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;

h) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à Coordenação de Extensão.

i) participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

7.2. São compromissos do bolsista:

a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e PIBEX-JR e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2015.

- b) assinar o Registro de Frequência Mensal o qual será entregue ao professor para a elaboração do Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Formulário 4);
- c) devolver ao *Campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX e PIBEX-JR;
- d) manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- e) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- g) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final (Formulários 5 e 6);
- h) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.
- j) participar da Semana de Ciência, Cultura e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral, quando convocados pela Coordenação de Extensão.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá à Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores e/ou técnico administrativos deste *Campus*, bem como de convidados externos (outros *campi*) e/ou outras instituições.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

8.3. Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas maiores notas. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. Neste caso a nota final será computada realizando-se a média aritmética das duas maiores notas fornecidas pelos membros do Comitê de Avaliação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;

b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

9.4. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

9.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) qualidade do projeto (mérito);

b) relação com a sociedade/inclusão social;

c) fundamentação teórica.

9.6. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

9.7. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.8. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a tabela abaixo:

PROJETO DE EXTENSÃO		
	Pontuação máxima	Pontos
1. Qualidade do projeto (mérito)	15 pontos	
2. Objetivos e metodologia	5 pontos	
3. Relação com a sociedade/inclusão social	10 pontos	
4. Natureza acadêmica	5 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	5 pontos	
6. Fundamentação teórica/redação	5 pontos	
7. Clareza da proposta	12 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	8 pontos	
9. Acompanhamento e avaliação	5 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85 pontos	
PLANO DE TRABALHO		

Integração com os objetivos do projeto	7 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	8 pontos	
Subtotal	15 pontos	
Total	100 pontos	

Tabela aprovada pela PROEX-IFMG

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “**RECOMENDADO**”.

10.2. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

10.3. O resultado final da seleção será divulgado a partir de 27 de julho de 2015 no site do IFMG, *Campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/)

11. DOS RECURSOS

11.1. Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

11.2. Após a divulgação final dos resultados dos projetos, o orientador terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-los junto à Coordenação de Extensão, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio ASSINADO e digitalizado (Formulário 12) via e-mail: extensao.ourobranco@ifmg.edu.br.

11.3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de envio à Coordenação de Extensão.

11.4. A Coordenação de Extensão e/ou a Comissão de Avaliação constituída para este edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

12. DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

12.1. As indicações do aluno bolsista e do(s) aluno(s) voluntário(s) ocorrerão após a divulgação dos resultados, devendo ser entregue na Coordenação de Extensão os seguintes documentos, observando-se o atendimento do Edital:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista;
- c) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*;
- d) Formulário de cadastro dos alunos (Formulário 2);
- e) Termo de Compromisso (Formulário 8);
- f) Declaração de término de curso, no caso de alunos de Curso Superior (Formulário 9)

12.2. O coordenador/orientador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto, bem como entregar:

- a) Termo de compromisso de voluntário, se comprometendo a participar da execução do projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 10);
- b) Declaração do coordenador/orientador concordando em orientar o aluno voluntário (Formulário 11).

12.3. Os orientadores e bolsistas/voluntários dos projetos **RECOMENDADOS** poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Ouro Branco.
- c) Formulário de cadastro dos alunos (Formulário 2);
- d) Termo de compromisso de voluntário, se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 10);
- d) Declaração de término de curso (Formulário 9)
- e) Declaração do coordenador/orientador concordando em orientar o(s) aluno(s) voluntário(s) (Formulário 11).

13. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

13.1. Os bolsistas deverão apresentar à Coordenação de Extensão relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Formulários 6).

13.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

13.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a Coordenação de Extensão e nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

13.4. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

13.5. Os relatórios parciais e finais deverão ser acompanhados de fotos referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho, entregues em CD.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Coordenação de Extensão e/ou Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *Campus* Ouro Branco.

14.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2015.

14.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

14.5. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX-JR, tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Ouro Branco quanto da Coordenação de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.6. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	19 de junho de 2015
Término das inscrições	16 de julho de 2015
Divulgação do resultado	A partir de 27 de julho de 2015
Indicação do bolsista e voluntário(s) pelo orientador e entrega da documentação na Coordenação de Extensão	Até o dia 10 de agosto de 2015
Período de vigência da bolsa	De 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensal	Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês

14.7. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site do IFMG, *Campus* Ouro Branco, e serão disponibilizados pela Coordenação de Extensão via e-mail.

14.8. O resultado final será apreciado pela Coordenação de Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 19 de junho de 2015.

Luiz Roque Ferreira.

FORMULÁRIO 1 - EXTENSÃO
PROPOSTA E REGISTRO
CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR	
<input type="checkbox"/> COORDENADOR DE PROGRAMA	<input type="checkbox"/> COORDENADOR/ORIENTADOR DE PROJETO

NOME COMPLETO:		SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO:		MATRÍCULA SIAPE:
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE (UF)	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO:		
TIPO INSTITUCIONAL: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
UNIDADE GERAL:		
UNIDADE DE ORIGEM:		
REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA <input type="checkbox"/> TEMPO INTEGRAL		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):		
ANO DE FORMATURA:	INSTITUIÇÃO:	
OUTROS*		
É doador de órgãos? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)	

*não obrigatório

Ouro Branco, de de 2015.

Assinatura

FORMULÁRIO 2 - EXTENSÃO PROPOSTA E REGISTRO-CADASTRO DO ALUNO

DADOS DO ALUNO	
NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:

MODALIDADE: <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR		
CANDIDATO A: <input type="checkbox"/> BOLSISTA <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE - UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)		
NOME	ASSINATURA _____	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL -(DDD) () -		
OUTROS*		
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)	

*não obrigatório

Ouro Branco, de de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do coordenador

FORMULÁRIO 3 - EXTENSÃO

PROPOSTA E REGISTRO

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

A formatação do projeto deverá obedecer à seguinte formatação: papel no tamanho A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. A cópia enviada por email seguirá as mesmas orientações acima, removendo-se, apenas, a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO IFMG - CAMPUS OURO BRANCO

Título do Projeto

Autores / Assinatura (*enviar um arquivo sem identificação por email e anexar à inscrição uma cópia identificada e assinada*)

Local e Data

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

1.3. Justificativa

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

2 - PÚBLICO ALVO

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

3 - OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Mostre o que se espera que seja alcançado com o projeto mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

3.2. Objetivos Específicos

Explícite o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

Objetivos

Objetivo 1:

Objetivo 2:

Objetivo n:

4 - PLANO DE TRABALHO

Descreva sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: **O que** será feito, **como**, **quem** será responsável e **porque** as atividades serão executadas.

5 - IMPACTO DO PROGRAMA/PROJETO

5.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

5.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

5.3. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

6 - METODOLOGIA

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar

as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.

8 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

9 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

10 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto

11 – ORÇAMENTOS

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FORMULÁRIO 4 – EXTENSÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO

ALUNO:
COORDENADOR:

MÊS DA DECLARAÇÃO					
<input type="checkbox"/> JAN	<input type="checkbox"/> FEV	<input type="checkbox"/> MAR	<input type="checkbox"/> ABR	<input type="checkbox"/> MAI	<input type="checkbox"/> JUN
<input type="checkbox"/> JUL	<input type="checkbox"/> AGO	<input type="checkbox"/> SET	<input type="checkbox"/> OUT	<input type="checkbox"/> NOV	<input type="checkbox"/> DEZ
TIPO DE BOLSA					
<input type="checkbox"/> PIBEX	<input type="checkbox"/> PIBEX-JR	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTRO _____		
FINANCIADOR:					
<input type="checkbox"/> IFMG – CAMPUS OURO BRANCO	<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> FAPEMIG	<input type="checkbox"/> OUTRO: _____		
TÍTULO DO PROJETO:					
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS					
DECLARAÇÃO					
Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação da Extensão do <i>Campus</i> Ouro Branco que o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> CUMPRIU, <input type="checkbox"/> NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de extensão a qual ele faz parte.					
JUSTIFICATIVA:					

Ouro Branco, de de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do coordenador

FORMULÁRIO 5 - EXTENSÃO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARCIAL DE PROGRAMA/PROJETO

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório parcial de cada projeto vinculado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL
PIBEX, PIBEX JR**

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 006/2015, de 19 junho de 2015.

TÍTULO DO PROJETO

NOME DOS ALUNOS

NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR

UNIDADE DE ENSINO

CAMPUS IFMG – OURO BRANCO

RESUMO DO TRABALHO

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

RELATÓRIO DE EXTENSÃO PARCIAL - TÍTULO DO PROJETO

TIPO DE BOLSA

PIBEX

PIBEX-JR

BOLSITA:

VOLUNTÁRIO(S):

NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR:

1 - INTRODUÇÃO

Descrever resumidamente o problema estudado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia empregada no estudo.

3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos.

4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

5 - REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.

ANEXOS

ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação à Extensão, assinado e datado. (meia página) – (Encaminhamento obrigatório).

ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR – parecer do Orientador sobre o relatório técnico de extensão assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. (Encaminhamento obrigatório)

ANEXO III - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

ANEXO IV - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa "**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**", orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco.

Responda:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribui para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribui para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto é suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto. O projeto apresentou...			

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR/ORIENTADOR-RELATÓRIO PARCIAL

Eu, **(nome do professor)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, que meu (minha) orientando(a) **(nome do aluno)**, aluno(a) do curso de **(nome do curso, Unidade de Ensino)**, que está realizando o Projeto de Extensão "**nome do projeto de EXTENSÃO**", está [] apto [] inapto a continuar desenvolvendo o presente projeto.

Justificativa:

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

**FORMULÁRIO 6 - EXTENSÃO
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE
PROGRAMA/PROJETO**

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório final de cada projeto vinculado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL
PIBEX, PIBEX JR**

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 006/2015, de 19 junho de 2015.

TÍTULO DO PROJETO

NOME DOS ALUNOS

NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR

UNIDADE DE ENSINO

CAMPUS IFMG – OURO BRANCO

RESUMO DO TRABALHO

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

RELATÓRIO DE EXTENSÃO FINAL - TÍTULO DO PROJETO**TIPO DE BOLSA** PIBEX PIBEX-JR**BOLSITA:****VOLUNTÁRIO(S):****NOME DO COORDENADOR/ORIENTADOR:**

1 - INTRODUÇÃO

Descrever resumidamente o problema estudado. O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

2 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia empregada no estudo.

3 - RESULTADO E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO

Descrever os resultados obtidos.

4 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

5 - REFERÊNCIAS

Escrever as referências que deram apoio a seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.

ANEXOS

ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA - avaliação crítica feita pelo próprio bolsista, em formato livre, sobre o seu trabalho de Iniciação à Extensão, assinado e datado. (meia página) – (Encaminhamento obrigatório).

ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR – parecer do Orientador sobre o relatório técnico de extensão assim como das outras atividades do bolsista, assinado e datado. (Encaminhamento obrigatório)

ANEXO III - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

ANEXO IV - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa "**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**", orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsa de EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco.

Responda:

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribuiu para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribuiu para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infra-estrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto. O projeto apresentou...			

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR/ORIENTADOR
RELATÓRIO FINAL

Eu, **(nome do professor)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus **(mencionar o campus)**, que meu (minha) orientando(a) **(nome do aluno)**, aluno(a) do curso de **(nome do curso, Unidade de Ensino)**, que está realizando o Projeto de Extensão “**nome do projeto de EXTENSÃO**”, está [] apto [] inapto a continuar desenvolvendo o presente projeto.

Justificativa:

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

FORMULÁRIO 07

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO

Declaro que o Projeto de Extensão _____, modalidade Pibex ou Pibex Jr., submetido ao Edital 006/2015 junto à Coordenação de Extensão, é viável e informo que estou ciente de que o compromisso da Instituição refere-se somente ao pagamento de bolsas aos meus orientandos.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Coordenador(a)

FORMULÁRIO 8

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

BOLSISTA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, coordenador(a)/orientador(a) e aluno(a), do Projeto de Extensão _____, em conformidade com as disposições contidas no Edital 006/2015, de 19 de junho de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão.
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do coordenador

DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)	
NOME	ASSINATURA _____
TELEFONE DO RESPONSÁVEL (DDD) () -	

FORMULÁRIO 9

DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO

Eu, _____ aluno(a) do curso _____, integrante do Projeto de Extensão _____, sob orientação do professor(a) _____, em conformidade com as disposições contidas no Edital 006/2015, de 19 de junho de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., declaro que não concluirei o curso no qual estou matriculado, durante o período de vigência da bolsa do referido programa – 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do coordenador

FORMULÁRIO 10

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, coordenador(a)/orientador(a) e aluno(a), do Projeto de Extensão _____, em conformidade com as disposições contidas no Edital 006/2015, de 19 junho de 2015, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX Jr., modalidade **VOLUNTÁRIO** comprometemos expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da NÃO concessão** de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- g) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital;
- h) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- i) Apresentar, nos períodos determinados ou quando exigidos, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- j) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão.
- k) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 12 meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- l) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do aluno

Assinatura do coordenador

DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)	
NOME	ASSINATURA _____
TELEFONE DO RESPONSÁVEL (DDD) () -	

FORMULÁRIO 11

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ALUNO VOLUNTÁRIO COMPROMISSO DO ORIENTADOR/COORDENADOR

Declaro aceitar o(s) aluno(s) _____ (VOLUNTÁRIOS), para o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão _____ que será desenvolvido de acordo com as normas determinadas no Edital 006/2015, de 19 de junho de 2015, do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco, sob minha orientação/coordenação.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do coordenador(a)

FORMULÁRIO 12

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 006/2015

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito(a) na seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBEX e PIBEX Jr.) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, submetendo o projeto _____ ao Edital 006/2015, de 19 de junho de 2015, apresento recurso junto a esta Coordenação de Extensão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Branco, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL Nº 007, DE 17 DE JUNHO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS: BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

O DIRETOR GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Professor Luiz Roque Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria do Reitor nº 152 de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 25/03/2010 e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG, aprovado pela Resolução nº 41 de 03 de dezembro de 2013 e ainda de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA, LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2015.

1 DAS VAGAS

O IFMG - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2015, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES	
	Interna	Externa e Portador de Diploma de Curso Superior
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	1 (uma)	8 (oito)
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	1 (uma)	9 (nove)

1.2 Dentro do estabelecido neste edital e havendo candidatos aptos, poderão ser oferecidas novas vagas para além daquelas descritas no item anterior.

2 DAS FORMAS DE ACESSO

2.1 As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

- transferência externa - modalidade de ingresso destinada ao discente oriundo de outros campi do IFMG ou de outras Instituições de Ensino Superior;
- transferência interna - a modalidade de ingresso destinada ao discente regularmente matriculado em curso do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para outro curso, no âmbito do próprio campus;
- portadores de diploma de curso superior - modalidade de acesso destinada ao candidato que possui curso superior e que deseja obter novo título.

2.1.1 O ingresso por transferência externa ficará condicionado às seguintes condições:

- a) será aceita a transferência externa do discente oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, e que esteja matriculado em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) se houver correlação de estudos entre as disciplinas cursadas pelo candidato e a matriz curricular do curso ao qual se candidatar;
- c) se houver integralização, no mínimo, do primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo, na instituição de ensino superior em que estiver matriculado;
- d) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- e) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem.

2.1.2 O ingresso por transferência interna ficará condicionado às seguintes condições:

- a) primeira vez que o discente solicite a transferência interna entre cursos;
- b) integralização do primeiro semestre letivo no curso de origem na data da inscrição neste processo seletivo;
- c) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- e) discente que não tenha sido desligado do curso, no mesmo período letivo de publicação deste edital.

2.1.3 O ingresso como portador de diploma de curso superior ficará condicionado às seguintes condições:

- a) ser portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser portador de diploma estrangeiro de curso superior de graduação revalidado, conforme procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- c) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital deverá ser feita, no período de 01 de julho a 02 de julho de 2015, das 14 às 20 horas, na Secretaria do *Campus* Ouro Branco-IFMG, localizado na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

3.1.1 A inscrição é GRATUITA.

3.1.2 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação para realizar a inscrição no processo seletivo:

- a) formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, fornecido pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Ouro Branco-IFMG, devidamente preenchido;

3.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado do formulário.

3.1.4 Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do *Campus* Ouro Branco-IFMG através do Telefone (31) 3742-2149, das 14 às 20 horas.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados por meio de um exame (prova)

4.1.1 O exame será composto de questões objetivas sobre os seguintes conteúdos: Matemática; Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

4.1.2 Será publicada até o dia 03/07/2015 a homologação dos candidatos inscritos e os quais serão permitidos a realização do exame de seleção.

- 4.1.3** O exame ocorrerá no dia 07/07/2015, às 19 horas, no IFMG *Campus* Ouro Branco, localizado na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG
- 4.2** Será classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 pontos.
- 4.2.1** A classificação dos candidatos seguirá a nota obtida no exame.
- 4.2.2** A classificação será feita por curso e por dois grupos de concorrência: a) transferência interna; b) transferência externa e portador de diploma de curso superior.
- 4.2.3** No caso de empate, será considerado o candidato com maior idade.
- 4.3** A interposição de recurso contra o resultado da seleção deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.
- 4.4** Os recursos deverão ser encaminhados, pessoalmente, à Diretoria de Ensino do *Campus* Ouro Branco-IFMG, localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado a partir 13 julho, via *internet*, na página do IFMG *Campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) bem como por meio de listas disponibilizadas na Secretaria do *Campus* Ouro Branco-IFMG.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1** A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.
- 6.2** Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria do *Campus* Ouro Branco, no período de 13 a 14 de Julho de 2015, de 18 às 20 horas, para entrega dos documentos abaixo relacionados:
- a) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
 - b) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - c) carteira de identidade (original e fotocópia);
 - d) uma foto recente no tamanho 3x4;
 - e) CPF (original e fotocópia);
 - f) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
 - g) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens) (original e fotocópia);
 - h) histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título);
 - i) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula (para os casos de transferência de outras instituições);
 - j) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior).
- 6.3** O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários acima perderá o direito à vaga.
- 6.4** Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.
- 6.5** A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Ouro Branco-IFMG.

Ouro Branco, 17 de junho de 2015.

Luiz Roque Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG-*Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 008 /2015 DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Professor Luiz Roque Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como bolsistas, NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E NÚCLEO DE PRÁTICAS GERENCIAIS, vinculado ao Curso de Bacharelado em Administração, do IFMG, *Campus* Ouro Branco.

Serão oferecidas vagas para o encargo de bolsista, conforme exposto abaixo:

1. ÁREA/VAGAS

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Coordenações de Administração e Núcleo de Práticas Gerenciais	Administração	Estar cursando Bacharelado em Administração, a partir do 5º período.	04	IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO

1.1. Função: Estagiário de Administração.

1.2. O estágio obrigatório é componente curricular do curso Bacharelado em Administração regulamentado pela Resolução nº 001, de 28 de março de 2014, do Colegiado do curso Bacharelado em Administração e Resolução nº 029, de 25 de setembro de 2013, do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.

1.2.1 Conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, nos casos de estágio obrigatórios não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.3. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, confirmando que o estágio será considerado obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

1.4. Atribuições:

- ✓ Organizar, arquivar, fazer comunicações e auxiliar nas funções administrativas das coordenações da área de Administração;
- ✓ Participar do planejamento, da organização e da realização de eventos;

- ✓ Prestar atendimento ao público, assessorias, capacitações e outras atividades e projetos integrantes do Núcleo de Práticas Gerenciais.
 - ✓ Participar de reuniões quando convocado.
- 1.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de **08 a 09/07/2015**, enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail “nucleopraticasgerenciais@ifmg.edu.br” com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Administração".

3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases:

1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória);

2ª – Entrevista (Etapa Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar, caso o tenha e em substituição ao currículo descrito no tópico 4.3, seu Currículo Lattes atualizado, constando de documentação comprobatória necessária. 4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, mediante entrevista.

4.4.1 A convocação para a entrevista, que acontecerá no dia 11 de julho, realizar-se-á por e-mail eletrônico, que deverá ser disponibilizado, em destaque, no Currículo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

5.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

5.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

5.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos incontinenti.

5.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

6. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida nas duas etapas da seleção. A divulgação será a partir do dia 13/07/2015.
- 7.2. O IFMG entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Branco/MG, 07 de julho de 2015.

Luiz Roque Ferreira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Campus Ouro Branco

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,

CPF nº _____, Identidade nº _____, declaro que o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no Setor de Tecnologia da Informação do campus Ouro Branco, será obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, a realização desse ocorrerá sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de 2015.
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 009/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Prof. Luiz Roque Ferreira, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores e Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2015.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos técnico-integrado e superior, respectivamente, selecionados por mérito acadêmico.

1.3.4 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo monitor/tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.4 O Programa de Monitoria/Tutoria tem como principais objetivos:

1.4.1 Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;

1.4.2 Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;

1.4.3 Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. DA BOLSA

2.1. As bolsas de monitoria e tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

2.2. As bolsas de monitoria se destinam aos estudantes de cursos técnico-integrados.

2.2.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

2.2.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.3. As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

2.3.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.3.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.4. A manutenção do benefício é vinculada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.

2.5. Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas.

2.6. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício. É vedado ao aluno acumular:

- duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
- o auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
- uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno com outra bolsa de fomento externo,
- o auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo, e
- bolsa de mérito acadêmico com estágio remunerado.

2.7. Os monitores/tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.

2.8. Os monitores/tutores deverão cumprir uma carga-horária de atendimento de 10 horas/aulas por semana, em dias a ser definido pelo professor-orientador.

2.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e frequência do Monitor/Tutor ou por outra razão fundamentada pelo professor-orientador.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria/Tutoria ocorrerá via formulário eletrônico disponível no site do IFMG, *campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) no **PERÍODO DE 13 A 16 DE AGOSTO DE 2015**.

3.2 Os candidatos PODERÃO se inscrever em mais de uma disciplina, mas NÃO poderão exercer mais que uma monitoria/tutoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do monitor/tutor:

4.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria/Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

4.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

4.1.3 reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

4.1.4 assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.5. acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.6. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

4.2. São atribuições do professor-orientador:

4.2.1. elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão para divulgação;

4.2.2. elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;

4.2.3. acompanhar a assiduidade dos monitores/tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor;

4.2.4. entregar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria na Coordenação de Extensão para liberação do pagamento da bolsa;

4.2.5 oferecer materiais necessários para a execução da monitoria/tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.

4.2.6 quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos monitores/tutores.

4.2.7. reunir pelo menos a cada 30 dias com os monitores/tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

4.2.8. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do monitor/tutor (ANEXO VIII)

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A avaliação e o acompanhamento do Monitor/Tutor compete ao professor-orientador da disciplina à qual a Monitoria/Tutoria está vinculada.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. Poderão se candidatar a monitoria alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos técnicos integrados e; a tutoria, alunos regularmente matriculados, em pelo menos duas disciplinas, e frequentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.

7. DA SELEÇÃO DE MONITORES/TUTORES

7.1. O processo seletivo consistirá:

1ª etapa: prova escrita ou avaliação do desempenho acadêmico global no ano/semestre letivo anterior, ou bimestral, a critério do professor orientador.

As datas de realização das provas escritas serão divulgadas no mural do IFMG, *Campus* Ouro Branco, com pelo menos 24h de antecedência.

2ª etapa: prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida
- Correção da linguagem
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação
- Domínio do conteúdo
- Escrita legível

As datas de realização das provas didáticas serão divulgadas no mural do IFMG, *Campus* Ouro Branco, com pelo menos 24h de antecedência.

Esta etapa será realizada pelo professor-orientador da disciplina e por um representante da Área Pedagógica ou Professor da Área.

7.2. Em cada etapa serão distribuídos até 10 pontos, conforme ANEXO II.

7.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das duas etapas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os candidatos selecionados serão convocados para exercer a função de Monitor/Tutor de acordo com a classificação, condicionado ainda à disponibilidade de bolsas de Monitoria/Tutoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à secretaria, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria/Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.3.1 por solicitação do aluno monitor/tutor;

8.3.2 a pedido do professor responsável pelo monitor/tutor, mediante justificativa;

8.3.3 por sanção disciplinar;

8.3.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria/Tutoria;

8.3.5 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor/tutor.

8.3.6 por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada bimestralmente.

8.4 O Monitor/Tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

8.4.1 O Monitor/Tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- fotocópia do CPF,
- fotocópia identidade,
- comprovante de endereço,
- dados bancários (o monitor/tutor deverá ser o titular da conta-corrente)

8.5. Aos estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade econômica é permitido o acúmulo de uma bolsa de monitoria/tutoria com os benefícios de moradia, transporte, alimentação, creche e seguro saúde.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa de Monitoria/Tutoria do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2015.

Luiz Roque Ferreira.
Diretor Geral do IFMG- *Campus* Ouro Branco

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
História III	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Rodolpho Gauthier
Estatística	Curso Técnico Integrado de Administração	01	Monitoria	Thiago Neves

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Análise das Demonstrações Financeiras	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Egberto Lucena
Cálculo Diferencial e Integral II	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Fabricio Alves Oliveira
Cálculo I	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Rodnei Marques
Gestão de Custos	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Egberto Lucena
Introdução à Programação	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Luiz Maurílio Maciel
Matemática Aplicada	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Fabricio Alves Oliveira
Química II	Engenharia Metalúrgica	01	Tutoria	Fabrcio Marques
Teoria da Computação	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Luiz Maurílio Maciel

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FORMULARIO DE AVALIACAO DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Curso:
Candidato à Disciplina:
Pontos obtidos de 0 a 10:

1ª Etapa: Prova Escrita
(___) pontos

2ª Etapa: Entrevista		
Critérios	Nota máxima	Nota atribuída
Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida	1,5 pontos	
Correção da linguagem	1,5 pontos	
Facilidade e clareza de expressão e comunicação	2,0 pontos	
Domínio do conteúdo	4,0 pontos	
Escrita legível	1,0 ponto	
Total	10 pontos	

Assinatura do Professor

Representante da Área Pedagógica

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR/TUTOR

TIPO DE BOLSA:	<input type="checkbox"/> MONITORIA	<input type="checkbox"/> TUTORIA
NOME DO ALUNO:		
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:		
MÊS DE REFERÊNCIA:		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:		
DISCIPLINA:		
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor/tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/_____.

Assinatura do Professor / Orientador

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA
MONITORIA/TUTORIA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA		
Nome do Monitor/Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	
/ /	22.	
/ /	23.	

ANEXO V
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA MONITORIA/TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
<p>Tipo de Avaliação: 1ª fase: Prova Escrita <u>ou</u> Avaliação do Desempenho Acadêmico; 2ª fase: Prova de Desempenho Didático.</p> <p>1ª fase</p> <p><input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Avaliação do Desempenho Acadêmico</p> <p>Data da aplicação: _____ Horário: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Observação: Se for Avaliação do Desempenho Acadêmico, especificar os critérios:</p> <p>2ª fase</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático</p> <p>Data da realização: _____ Horário: _____</p> <p>Local: _____</p>	
DO PROCESSO SELETIVO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 60% (sessenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Coordenação de Extensão. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo. 	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANEXO VI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA			
Nome do Monitor/Tutor:			
Nome do Professor / Orientador:			
Disciplina:			
Curso da disciplina:			
Mês de Referência:			
	Assinatura	Data	Horário Início
	Horário Término		
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			

ANEXO VII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e freqüente no curso _____, no _____ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA, na disciplina _____, do curso/área _____, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 009/2015.

Ouro Branco, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Monitor/Tutor

Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioridade)

ANEXO VIII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR BOLSISTA

Avaliar o monitor/tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da monitoria/tutoria na Instituição.					

Assinatura do Professor / Orientador

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

ANEXO IX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o monitor/tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao monitor/tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do monitor/tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do monitor/tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					

Assinatura do Monitor

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL Nº 010/2015

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG – CAMPUS OURO BRANCO**

O Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, *Campus* Ouro Branco, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas para apoio financeiro para capacitação de servidores técnicos e docentes pertencentes ao quadro permanente de suas unidades para cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu nas modalidades Mestrado e Doutorado, conforme previsto na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012 que institui o Programa Institucional de Capacitação do IFMG, em seu artigo 12, parágrafo 3º.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos servidores do IFMG, para que melhor desempenhem suas atividades e o papel de servidores públicos.

1.2 O apoio financeiro objeto deste edital será destinado aos servidores do *Campus* Ouro Branco e que:

- a) Estejam matriculados em cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu nas modalidades Mestrado e Doutorado até a data da publicação deste Edital.
- b) Sejam selecionados mediante os critérios deste Edital.

1.3 Este Edital será afixado na entrada do *Campus* Ouro Branco, divulgado via e-mail e estará disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas.

2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

2.1 Poderão receber o apoio financeiro e participar do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação, conforme Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, o servidor que:

1. Esteja matriculado ou comprove inscrição em processo seletivo e/ou transferência em cursos de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu nas modalidades Mestrado e Doutorado de relação direta com o cargo até a abertura deste Edital e início previsto para o 2º semestre de 2014;
2. Pertença ao quadro permanente e estiver em efetivo exercício no IFMG;
3. Não esteja afastado;
4. Para os casos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu nas modalidades Mestrado e Doutorado, tenha concluído o estágio probatório, conforme o art. 19 da Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, até a data da publicação deste Edital.
5. Para os casos de Pós-graduação Lato Sensu, tenha concluído ou esteja em estágio probatório, conforme o art. 19 da Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, até a data da publicação deste Edital.

2.2 O critério de classificação para a concessão do Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação será o **tempo de efetivo exercício no IFMG** e a classificação em ordem decrescente de tempo de serviço.

2.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1. Menor valor de apoio financeiro, dentro o limite percentual estabelecido no item 3.1 deste Edital;
2. Menor número de parcelas;
3. Receba menor grau de Incentivo à qualificação, no caso dos Técnicos Administrativos e menor grau de retribuição por Titulação – RT, no caso de Docentes;
4. Receba Incentivo à Qualificação de relação indireta com o cargo, no caso dos Técnicos Administrativos;
5. Maior idade.

2.4 Para os Técnicos Administrativos, a relação direta do curso com o cargo ocupado será definida conforme o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, disponível no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5824.htm.

3 QUANTIDADE, VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 Será concedido apoio financeiro correspondente ao custeio de 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor pago pelo servidor, referente à mensalidade paga, independentemente da incidência ou não de descontos de qualquer natureza, limitado ao valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

3.1.1 O percentual de 75% (setenta e cinco por cento) não incide sobre o pagamento de juros ou multa por atraso de pagamento.

3.2 Os recursos que serão utilizados para o apoio financeiro objeto deste Edital serão oriundos do PTRES 088223 – Capacitação de Servidores Públicos Federais, referente ao elemento de despesa nº 339093 – Indenizações e Restituições que totalizam o valor **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

3.3 O apoio financeiro objeto deste Edital destina-se às mensalidades do curso nos meses de **Agosto de 2015 a Dezembro de 2015** em que esteja matriculado, sendo o início do apoio referente ao boleto pago no mês de **Agosto/2015**.

3.3.1 Para o ano de 2016, poderão ser acrescentados mais meses de apoio financeiro, igualmente para os servidores classificados, conforme os critérios de desempate do item 2.1, desde que existam recursos financeiros disponíveis e o servidor continue matriculado no mesmo curso.

3.3.2 O servidor deverá indicar na ficha de inscrição, Anexo I, o número de parcelas a serem ressarcidas, tendo como base o início de Agosto/2015.

3.4 O apoio financeiro será realizado sempre no mês subsequente ao de referência das mensalidades, mediante apresentação dos boletos bancários e comprovantes de pagamento originais de cada mês estipulado no item 3.3.

3.4.1 Os servidores terão até o 5º dia útil do mês subsequente ao da mensalidade para apresentarem no setor responsável pela capacitação de sua unidade o boleto e comprovantes originais, sob pena de não receberem o apoio financeiro da mensalidade de referência.

3.4.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento para fins de comprovação de pagamento da mensalidade.

3.4.3 Os servidores poderão prorrogar o prazo de entrega do boleto e comprovante de pagamento no período máximo de 1 (um) mês, mediante requerimento e justificativa.

3.4.4 O ressarcimento poderá ocorrer em parcela única, no mês subsequente ao resultado final do edital, mediante apresentação dos boletos bancários e comprovantes de pagamento originais dos meses estipulados no item 3.3, nos casos em que seja efetuado o pagamento das mensalidades estipuladas no item 3.3 de uma só vez, sendo considerado para cada mensalidade paga o percentual e limite estabelecidos no item 3.1.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Os servidores interessados deverão entregar pessoalmente o pedido de inscrição constante no Anexo I na Coordenação de Gestão de Pessoas, juntamente com os documentos descritos no item 5.1., que deverá fazer a conferência dos mesmos e lacrará o envelope.

4.2 O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora em envelope fechado com a identificação constante no anexo III.

4.3 Serão aceitas inscrições no período de **01 de setembro de 2015, terça-feira, até o dia 11 de setembro de 2015, sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h. As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 17:00h do dia 11/09/2015.**

5 INSTRUÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverá conter a seguinte documentação original:

- a) Formulário de inscrição – Anexo I;
- b) Termo de Compromisso, datado e assinado pelo servidor e sua chefia imediata – Anexo II;
- c) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino. A declaração deverá ter sido emitida após a abertura deste Edital ou, no máximo, 60 (sessenta) antes da sua publicação.
- d) Documentos da instituição de ensino, comprovando:
 - Disciplinas cursadas;
 - Modalidade – presencial ou à distância;
 - Valor da mensalidade do curso.

e) Cópia do contrato assinado entre o servidor e a Instituição de Ensino a que está vinculado. Não serão aceitos contratos com assinaturas digitalizadas, retirados da internet.

5.2 A declaração e/ou documento da instituição de ensino solicitados no item 5.1, letra d, quando emitidos diretamente pela instituição não deverá ser superior a 60 dias.

5.3 Poderão ser apresentados os documentos comprobatórios da **alínea “d”** impressos do sistema acadêmico disponível na internet desde que a data de emissão não exceda 15 (quinze) dias antes da publicação deste Edital.

5.4 Os envelopes com a documentação referente à inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e aquelas inscrições que apresentarem documentação incompleta, conforme item 5, serão considerados indeferidos.

5.5 Não serão recebidos documentos para complementação da inscrição após o período de inscrição e após o resultado final.

6 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será constituída uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo composta por 3 (três) membros indicados pela Diretoria Geral deste *Campus*, para acompanhar, avaliar e classificar os pedidos de concessão de apoio financeiro.

6.2 Os procedimentos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo constarão em ata assinada por todos os membros.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação em conformidade com os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e constará a quantidade, o valor e os meses que serão ressarcidos.

8 RECURSOS

8.1 Em caso de indeferimento de inscrição e classificação no resultado do Processo Seletivo, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado, conforme modelo (Anexo IV), à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação, digitalizado, enviado para o e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de publicação do resultado preliminar, enviado por e-mail aos servidores inscritos e também afixado na entrada deste *Campus*.

8.2 Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecurável.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO, DA AVALIAÇÃO E DOS CERTIFICADOS

9.1 Os servidores contemplados no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, constante no Anexo II, se comprometendo a permanecer no IFMG por período igual ao da quantidade de meses a serem ressarcidos, conforme item 3.3 deste Edital.

9.2 Os servidores se responsabilizarão pela frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares do curso em que esteja matriculado.

9.2.1 Se o servidor tiver frequência inferior ao definido no item 9.2. sofrerá as penalidades previstas no termo de compromisso e na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, ou seja, o servidor se obrigará a devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG com a ação de capacitação.

9.3 No caso de abandono não justificado ou cuja justificativa não seja deferida, conforme os critérios previstos na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012 que institui o Programa Institucional de Capacitação do IFMG, o servidor sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente e no termo de compromisso e na Resolução nº 28 de 30 de março de 2012, ou seja, o servidor se obrigará a devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG com a ação de capacitação.

9.4 O servidor que trancar a matrícula deverá comunicar a decisão à Coordenação de Gestão de Pessoas, apresentando justificativa por escrito.

9.4.1 No caso de trancamento de matrícula do curso, o servidor deverá restituir ao IFMG a totalidade dos valores pagos pelo Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação.

9.4.2 O servidor que não informar o trancamento de matrícula no curso, conforme item 9.4, num prazo de 15 (quinze) dias após sua efetivação na instituição de ensino, terá seu auxílio cancelado e se obrigará a devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG com a ação de capacitação.

9.5 O servidor contemplado no Programa que abandonar o curso não poderá ser novamente contemplado no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação.

9.6 Ao término da duração do apoio financeiro, o servidor contemplado no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação deverá apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas a comprovação de frequência emitida pela instituição de ensino no prazo de 2 (dois) meses, sob pena de devolver todo e qualquer ônus que tenha tido o IFMG com a ação de capacitação.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA e HORÁRIOS
Inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação	01 de setembro de 2015, terça-feira, até o dia 11 de setembro de 2015, sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h. As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 17:00h do dia 22/09/2014.
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 16 de setembro de 2015, quarta-feira, na portaria do <i>Campus</i> e enviado via email aos interessados.
Prazo de recursos	2 dias úteis a contar do horário de publicação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 23 de setembro de 2015, quarta-feira.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

11.2 A continuidade do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação nos anos subsequentes dependerá de disponibilidade de recursos orçamentários.

11.3 O Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação não contemplará matrícula em disciplinas isoladas.

11.4 Não será permitido o apoio financeiro para participação simultânea de um servidor em mais de um curso de educação formal.

11.5 Não serão ressarcidos boletos bancários com referência a períodos anteriores ou posteriores ao previsto neste Edital.

11.6 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.8 Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado em lugar próprio e que se dê ampla divulgação.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2015.

Prof. Luiz Roque Ferreira

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - Campus Ouro Branco

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO

E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 010/2015 – CGP/DIRETORIA GERAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do servidor					
SIAPE		Cargo		Nível	
Campus			Lotação		
CPF					
Banco		Agência		Conta corrente	

DADOS DO CURSO

	Graduação		Mestrado
	Doutorado		
Nome do curso/programa			
Instituição de ensino			
Data de ingresso	___/___/___	Data prevista para término	___/___/___
Valor da matrícula (julho e dezembro)			
Valor unitário das mensalidades			
Observações			

Local e data: _____, ___/___/___.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, matrícula SIAPE nº _____, cargo _____, lotado(a) no(a) _____, devidamente matriculado(a) no Curso _____, em nível de _____, da Universidade/ Fundação /Instituto/ Escola/ Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes ao recebimento do apoio financeiro previsto no Edital 010/2015 do Programa de Apoio Financeiro à Graduação e Pós-graduação do IFMG, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Ser servidor em efetivo exercício no IFMG;
- II. Não possuir titulação igual ou superior à requerida;
- III. Não receber bolsa de estudos da CAPES ou de qualquer outra instituição governamental;
- IV. Apresentar comprovante original, sem rasuras ou emendas, do pagamento das mensalidades;
- V. Comunicar, imediatamente, ao Setor Responsável pela Capacitação de minha unidade quaisquer alterações relativas à descontinuidade ou à conclusão do curso;
- VI. Ressarcir ao IFMG eventuais benefícios indevidos: valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas e, no caso de desistência do curso, a totalidade do investimento;
- VII. Após a conclusão do curso, permanecer no IFMG por período igual ou superior ao de recebimento do apoio financeiro.

A inobservância dos itens citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) servidor(a), implicará(ão) no cancelamento do Auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, reajustados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber novos benefícios por parte do IFMG, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimentos formal do fato.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do servidor: _____

Assinatura do responsável pela CGP – Campus Ouro Branco: _____

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG				
EDITAL Nº 010/2015				
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO				
Nome do servidor				
SIAPE		Cargo		Nível
Campus			Lotação	
CPF				
	RECEBIDO em ____/____/____, às ____:____ horas.			
	_____ Coordenação de Gestão de Pessoas IFMG – Campus Ouro Branco			



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG EDITAL Nº 010/2015 À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO				
Nome do servidor				
SIAPE		Cargo		Nível
Campus		Lotação		
CPF				
Fundamentação:				

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 011/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Prof. Luiz Roque Ferreira, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores e Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2015, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2015.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA/TUTORIA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos técnico-integrado e superior, respectivamente, selecionados por mérito acadêmico.

1.4.4 O Programa Institucional de Monitoria/Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo monitor/tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.5 O Programa de Monitoria/Tutoria tem como principais objetivos:

1.5.1 Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;

1.5.2 Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;

1.5.3 Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. DA BOLSA

2.1. As bolsas de monitoria e tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

2.2. As bolsas de monitoria se destinam aos estudantes de cursos técnico-integrados.

2.2.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

2.2.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.3. As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

2.3.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 10 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.3.2. A carga-horária semanal será de 10 horas e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.4. A manutenção do benefício é vinculada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.

2.5. Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 2 (duas) disciplinas.

2.6. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício. É vedado ao aluno acumular:

- duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
- o auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
- uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno com outra bolsa de fomento externo,
- o auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo, e
- bolsa de mérito acadêmico com estágio remunerado.

2.7. Os monitores/tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.

2.8. Os monitores/tutores deverão cumprir uma carga-horária de atendimento de 10 horas/aulas por semana, em dias a ser definido pelo professor-orientador.

2.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e frequência do Monitor/Tutor ou por outra razão fundamentada pelo professor-orientador.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria/Tutoria ocorrerá via formulário eletrônico disponível no site do IFMG, *campus* Ouro Branco (http://www.ifmg.edu.br/site_campi/o/) no **PERÍODO DE 23 A 25 DE SETEMBRO DE 2015**.

3.2 Os candidatos **PODERÃO** se inscrever em mais de uma disciplina, mas **NÃO** poderão exercer mais que uma monitoria/tutoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do monitor/tutor:

4.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria/Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

4.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

4.1.3 reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

4.1.4 assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.5. acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.

4.1.6. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

4.2. São atribuições do professor-orientador:

4.2.1. elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Coordenação de Extensão para divulgação;

4.2.2. elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;

4.2.3. acompanhar a assiduidade dos monitores/tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor;

4.2.4. entregar, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor/Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Monitoria/Tutoria na Coordenação de Extensão para liberação do pagamento da bolsa;

4.2.5 oferecer materiais necessários para a execução da monitoria/tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.

4.2.6 quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos monitores/tutores.

4.2.7. reunir pelo menos a cada 30 dias com os monitores/tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

4.2.8. realizar mensalmente a avaliação de desempenho do monitor/tutor (ANEXO VIII)

5. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 A avaliação e o acompanhamento do Monitor/Tutor compete ao professor-orientador da disciplina à qual a Monitoria/Tutoria está vinculada.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. Poderão se candidatar a monitoria alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos técnicos integrados e; a tutoria, alunos regularmente matriculados, em pelo menos duas disciplinas, e frequentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.

7. DA SELEÇÃO DE MONITORES/TUTORES

7.1. O processo seletivo consistirá:

1ª etapa: prova escrita ou avaliação do desempenho acadêmico global no ano/semestre letivo anterior, ou bimestral, a critério do professor orientador.

As datas de realização das provas escritas constam no Anexo V.

2ª etapa: prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida
- Correção da linguagem
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação
- Domínio do conteúdo
- Escrita legível

As datas de realização das provas didáticas constam no Anexo V.

Esta etapa será realizada pelo professor-orientador da disciplina e por um representante da Área Pedagógica. Na ausência deste último, um outro Professor poderá participar do processo.

7.2. Em cada etapa serão distribuídos até 10 pontos, conforme ANEXO II.

7.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das duas etapas, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os candidatos selecionados serão convocados para exercer a função de Monitor/Tutor de acordo com a classificação, condicionado ainda à disponibilidade de bolsas de Monitoria/Tutoria.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à secretaria, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria/Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.3.1 por solicitação do aluno monitor/tutor;

8.3.2 a pedido do professor responsável pelo monitor/tutor, mediante justificativa;

8.3.3 por sanção disciplinar;

8.3.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria/Tutoria;

8.3.5 por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do monitor/tutor.

8.3.6 por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada bimestralmente.

8.4 O Monitor/Tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

8.4.1 O Monitor/Tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- fotocópia do CPF,
- fotocópia identidade,
- comprovante de endereço,
- dados bancários (o monitor/tutor deverá ser o titular da conta-corrente)

8.5. Aos estudantes comprovadamente em situação de vulnerabilidade econômica é permitido o acúmulo de uma bolsa de monitoria/tutoria com os benefícios de moradia, transporte, alimentação, creche e seguro saúde.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa de Monitoria/Tutoria do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 21 de setembro de 2015.

Luiz Roque Ferreira.
Diretor Geral do IFMG- *Campus* Ouro Branco

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

DISCIPLINAS	CURSO(S) A SER(EM) ATENDIDO (S)	VAGAS	BOLSA	PROFESSOR ORIENTADOR
Banco de Dados	Curso Integrado de Informática	01	Monitoria	Janice Gonzaga de Carvalho Silva
Não Ferrosos	Curso Integrado de Metalurgia	01	Monitoria	Antonio Marlon Barros Silva
Química I	Cursos Técnicos Integrados	01	Monitoria	Thiago Vinícius Toledo
Algoritmo e Estrutura de Dados I	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Luciano Vilas Boas Espiridião
Gestão de Custos	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Egberto Lucena Teles
Inglês Instrumental e Inglês para Negócios	Licenciatura em Computação e Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Raquel Cristina dos Santos Faria
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Bacharelado em Administração	01	Tutoria	Haroldo Lacerda de Brito
Teoria da Computação	Licenciatura em Computação	01	Tutoria	Luiz Maurílio da Silva Maciel

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FORMULARIO DE AVALIACAO DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Curso:
Candidato à Disciplina:
Pontos obtidos de 0 a 10:

1ª Etapa: Prova Escrita
(___) pontos

2ª Etapa: Entrevista		
Critérios	Nota máxima	Nota atribuída
Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida	1,5 pontos	
Correção da linguagem	1,5 pontos	
Facilidade e clareza de expressão e comunicação	2,0 pontos	
Domínio do conteúdo	4,0 pontos	
Escrita legível	1,0 ponto	
Total	10 pontos	

Assinatura do Professor

Representante da Área Pedagógica

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
MONITOR/TUTOR

TIPO DE BOLSA:	<input type="checkbox"/> MONITORIA	<input type="checkbox"/> TUTORIA
NOME DO ALUNO:		
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:		
MÊS DE REFERÊNCIA:		
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:		
DISCIPLINA:		
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:		
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		

27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor/tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/_____.

Assinatura do Professor / Orientador

42
43
44
45
46

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA
MONITORIA/TUTORIA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA		
Nome do Monitor/Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	
/ /	22.	
/ /	23.	

47
48

49
50
51

ANEXO V
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA MONITORIA/TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
Tipo de Avaliação: 1ª fase: Prova Escrita <u>ou</u> Avaliação do Desempenho Acadêmico; 2ª fase: Prova de Desempenho Didático.	
<u>1ª fase</u>	
<input type="checkbox"/> Prova Escrita <input type="checkbox"/> Avaliação do Desempenho Acadêmico	
Data da aplicação:	Horário:
Local:	
Observação: Se for Avaliação do Desempenho Acadêmico, especificar os critérios:	
<u>2ª fase</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático	
Data da realização:	Horário:
Local:	
DO PROCESSO SELETIVO	
1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 60% (sessenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Coordenação de Extensão. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

52
53
54

55
56
57

ANEXO VI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA			
Nome do Monitor/Tutor:			
Nome do Professor / Orientador:			
Disciplina:			
Curso da disciplina:			
Mês de Referência:			
Assinatura	Data	Horário Início	Horário Término
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			

58
59
60

61
62
63
64 **ANEXO VII**
65 **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA**
66 **TERMO DE COMPROMISSO**

67 Eu, _____, aluno(a) do
68 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro
69 Branco, regularmente matriculado e freqüente no curso
70 _____, no _____
71 ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA
72 INSTITUCIONAL DE MONITORIA/TUTORIA, na disciplina
73 _____, do
74 curso/área _____, declaro ter
75 conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 011/2015.

76
77
78 Ouro Branco, ____ de _____ 2015.

79
80
81
82 _____
83 Assinatura do Monitor/Tutor

84
85 _____
86 Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioridade)

88
89
90

ANEXO VIII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

91
92
93
94

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR/TUTOR BOLSISTA

Avaliar o monitor/tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da monitoria/tutoria na Instituição.					

95
96
97
98
99
100
101

Assinatura do Professor / Orientador

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.

102
103
104
105

ANEXO IX
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA E TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO
PROFESSOR/ORIENTADOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Monitor/Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

106
107
108
109

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o monitor/tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao monitor/tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do monitor/tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do monitor/tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da monitoria/tutoria.					

110
111
112
113
114
115
116
117
118

Assinatura do Monitor

Este anexo poderá ser disponibilizado via formulário eletrônico a critério da Coordenação de Extensão.